



PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA



CNPJ: 46.611.117/0001-02

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 3.427/2020.

Autoriza o Executivo Municipal a Firmar Termo de Colaboração com Entidade do Município de Fernandópolis/SP e dá Outras Providências.

Marcio Arjol Domingues, Prefeito do Município de Urânia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Colaboração, nos ditames da Lei Federal 13.019/2014, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal 13.204/2015, de 14 de dezembro de 2015, com a Associação Dos Deficientes Visuais de Fernandópolis - ADVF para o exercício de 2020.

Parágrafo Único: A transferência de recursos financeiros pela Prefeitura Municipal de Urânia a entidade será de até o limite de R\$- 12.500,00 (Doze Mil e Quinhentos Reais).

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2020, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urânia
Urânia SP, 07 de janeiro de 2.020.


Marcio Arjol Domingues
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na forma da Lei
Data supra.


Ademir Martins de Souza
Secretário Administrativo